

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5.827, DE 29 DE JUNHO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º - Decretar, pelo prazo de 3 (três) dias, contados da presente data, **LUTO OFICIAL** no Município de Missal, em decorrência do falecimento do Senhor **SÉRGIO JORGE SPOHR**, servidor público deste Município de Missal.

Art. 2º - No decurso do prazo de Luto Oficial instituído pelo presente Decreto, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro, no edifício da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE JUNHO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal